

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 08

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 12 de janeiro de 2007

# CCLJ sabatina presidente da Arpe e administrador de Noronha

Ranilson Ramos e Romeu Baptista, respectivamente, foram questionados pelos parlamentares

As indicações do ex-deputado Ranilson Ramos e do ex-secretário de Turismo do Recife, Romeu Baptista, para os cargos de presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco (Arpe) e administrador-geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, respectivamente, foram aprovadas, ontem, por unanimidade, pela Comissão de Justiça da Alepe. Antes da apreciação das indicações, Ramos e Baptista foram sabatinados pelos membros do colegiado.

Os parlamentares fizeram vários questionamentos e mostraram-se satisfeitos com as indicações, parabenizando o governador Eduardo Campos (PSB) pela escolha.

Economista, formado pela Universidade Federal de Pernambuco, Ranilson Ramos destacou que uma de suas metas é ampliar a discussão sobre os serviços essenciais delegados pelo Governo de Pernambuco, como os abastecimentos de água e de energia elétrica, no sentido de buscar a universalização. Ele ainda defendeu uma parceria constante com o Poder Legislativo. "Regulação pressupõe legislação e, para qualquer avanço que queiramos dar aos serviços regulados, precisaremos da ajuda da Alepe. Quero crer que com o apoio dos deputados, Ministério Público, Executivo e a sociedade, possamos atender a expectativa de todos os setores e da população", afirmou. Ramos também



RINALDO MARQUES

**UNÂNIME** - Os indicados foram aprovados por unanimidade e apresentaram também suas metas

tem experiências como empresário do setor de irriga-

ção, vereador, deputado estadual por três mandatos e

assessor da Secretaria Nacional de Irrigação.

O empresário do setor de hotelaria, Romeu Baptista, também destacou algumas de suas metas. Segundo ele, o maior desafio na administração da ilha é compatibilizar a atividade turística com a preservação ambiental e respeitando as peculiaridades do povo nativo. "A ilha possui problemas de infra-estrutura, como abastecimentos de água e de energia. O governador me pediu para estabelecer as políticas públicas na ilha visando a modernização, mas, também, respeitando as questões ambientais e de preservação", completou. Em seu currículo, Baptista ainda acumula experiências como diretor de Operações da Embratur e secretário da Casa Civil do Governo de Pernambuco.

## Extraordinária

# Comissões aprovam pacote do Governo

O pacote de cinco matérias encaminhado pelo Governo do Estado (sendo quatro do Poder Executivo e uma do Judiciário) foi aprovado, ontem, em reunião extraordinária, nas Comissões de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), de Administração Pública e de Finanças. Os projetos foram acatados por unanimidade nos três colegiados e seguem para votação em Plenário, na próxima semana. O presidente da Comissão de Finanças, Sebastião Rufino (PFL), destacou a importância das proposições. "Os projetos não geram despesas extras ao Estado e

reestruturam o Governo para a nova gestão", afirmou.

Para o presidente da Comissão de Administração Pública, José Queiroz (PDT), "o período extraordinário demonstra o compromisso público dos deputados e deverá ser cumprido no tempo necessário para aprovação dos projetos". O presidente da CCLJ, Bruno Rodrigues (PSDB), ressaltou a matéria que autoriza o Estado a adquirir participação no capital da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás). "Com a doação do terreno para a instalação da Hemobrás, Pernambuco

adquire uma participação no capital social da empresa e tem o direito de fazer uma indicação em sua direção", explicou.

Isaltino Nascimento (PT) foi o relator, na CCLJ, do Projeto de Lei nº 1483/07, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo. O petista destacou a necessidade do Governo promover alterações na estrutura das secretarias de Estado, objetivando um melhor atendimento nos serviços públicos. "O projeto não cria novas secretarias, apenas adequa as existentes ao novo Governo", frisou

Izaías Régis (PTB), relator da matéria em Finanças.

Na Comissão de Administração, a relatora do projeto, Teresa Leitão (PT), disse que irá apresentar, em Plenário, uma emenda que visa implantar, "possivelmente", na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária.

Ainda em Justiça, Alf (PTB) ficou com a relatoria do Projeto de Lei nº 1484/07, que altera dispositivo das Leis nº 11.503, de 18 de dezembro de 1997, instituindo o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos

Fazendários, e nº 11.562, de 30 de junho de 1998, que trata do Plano de Carreiras do Grupo Ocupacional Auditoria do Tesouro Estadual (Goate) da Secretaria da Fazenda.

De acordo com a justificativa da matéria, a proposição viabiliza o funcionamento da nova Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado (SECGE), aproveitando o quadro de auditores e funcionários administrativos que atuam na Controladoria Geral do Estado, e permite o reforço com os servidores que atuam em outras áreas da Secretaria da Fazenda. O relator em Finanças,

Roberto Leandro (PT), disse que a proposição atende aos interesses estaduais.

José Queiroz (PDT) foi o relator, na CCLJ, do Projeto de Lei nº 1485/07, que cria uma diretoria administrativo-financeira na Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe) e o deputado Augusto César (PTB) relatou a matéria que autoriza o Estado a adquirir participação no capital da Hemobrás. O projeto que cria duas Varas Privativas do Tribunal do Júri da Comarca da Capital, de autoria do Poder Judiciário, teve como relator o deputado Ciro Coelho (PFL).

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 7096/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2007  
Autor: Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA CUJA INICIATIVA DE LEI É PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, VI (CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS DE ESTADO, DE ÓRGÃOS E DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa dispor sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dar outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise é de iniciativa legal privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, VI, da Carta Estadual. Eis a redação do citado dispositivo constitucional:

"Art. 19. ....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração Pública." Entretanto, para explicitar no Projeto de Lei ora em apreciação os poderes previstos no art. 61, § 1º, II, "e" e art. 84, VI, da Constituição Federal, proponho a aprovação da seguinte EMENDA ADITIVA:

#### EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1483/2007

**Ementa:** Acrescenta artigo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2007.

Art. 1º Fica acrescido o art. 6º ao Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2007, com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica o Governador do Estado autorizado, mediante decreto, a efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração estadual, em decorrência da presente Lei."

Art. 2º Os atuais arts. 6º e 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2007 ficam reenumerados para arts. 7º e 8º, respectivamente.

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre "matéria tributária e financeira" e "proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública" (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno).

Desta forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2007, de autoria do Governador do Estado, com as alterações acima propostas.

Isaltino Nascimento  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1483/2007, de autoria do Governador do Estado, com as alterações propostas pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 11 de janeiro de 2007.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (4) deputados: Alf, Augusto César, Ciro Coelho, José Queiroz.

### Parecer N° 7097/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 1484/2006  
Autor: Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR DISPOSITIVOS DA LEI Nº 11.503, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997, E ALTERAÇÕES, QUE INSTITUI O FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FAZENDÁRIOS, E DA LEI Nº 11.562, DE 30 DE JUNHO DE 1998, E ALTERAÇÕES, QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRAS DO GRUPO OCUPACIONAL AUDITORIA DO TESOIRO ESTADUAL – GOATE DA SECRETARIA DA FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTE NA COMPETÊNCIA RESIDUAL DOS ESTADOS- MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CF/88. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1484/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar dispositivos da Lei nº 11.503, de 18 de dezembro de 1997, e alterações, que institui o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos Fazendários, e da Lei 11.562, de 30 de junho de 1998, e alterações, que trata do Plano de Carreiras do Grupo Ocupacional Auditoria do Tesouro Estadual – GOATE da Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.

Vale transcrever a justificativa exposta pelo Autor na Mensagem encaminhada a esta Corte:

"A medida proposta tem por escopo viabilizar o funcionamento efetivo da nova Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado - SECGE, mediante o aproveitamento do quadro de auditores e do pessoal administrativo que hoje atuam na Controladoria Geral do Estado/GCTE/SEFAZ, e, ainda, abrir hipóteses legais que permitam o reforço do quadro com servidores que atuam em outras áreas da Secretaria da Fazenda, uma vez que se entende serem esses os quadros que, tanto do ponto de vista técnico como do ângulo constitucional, detêm hoje competência para exercer as atividades-fins previstas para a SECGE.

Neste contexto pretende-se tornar possível a alocação inicial de pessoal no novo órgão, garantindo-se aos servidores do Grupo Ocupacional Auditoria do Tesouro Estadual - GOATE e administrativos todos os direitos e vantagens do cargo de origem, bem como seu regular desenvolvimento funcional."

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na competência residual dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da CF/88.

Por outro lado, a iniciativa da pretensão constante da Proposição em questão é privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, VI, da Carta Estadual, *in verbis*:

"Art.19.....

1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis

que disponham sobre:

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração Pública." Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre "matéria tributária e financeira" e "proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública" (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno).

Desta forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1484/2007, de autoria do Governador do Estado.

Alf  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1484/2007, de autoria do Governador do Estado, com as alterações propostas pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 11 de janeiro de 2007.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Alf.

Favoráveis os (5) deputados: Adeldo Duarte, Augusto César, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, José Queiroz.

### Parecer N° 7098/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 1485/2006  
Autor: Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 12.524, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE CRIA A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE E SUAS ALTERAÇÕES. MATÉRIA INSERTE NA COMPETÊNCIA RESIDUAL DOS ESTADOS- MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CF/88. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME DETERMINA O ART. 19, § 1º, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1485/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa modificar a Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, que cria a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, e suas alterações.

As alterações ora propostas consistem no seguinte:

(a) criação de 01(uma) Diretoria Administrativa-Financeira, visando garantir maior agilidade na atuação da ARPE; e  
(b) reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas da Agência.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na competência residual dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da CF/88.

Por outro lado, a iniciativa da pretensão constante da Proposição em questão é privativa do Governador do Estado, conforme estabelece o art. 19, § 1º, VI, da Carta Estadual, *in verbis*:

"Art.19.....

1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração Pública." Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre "matéria tributária e financeira" e "proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública" (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno).

Desta forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1485/2007, de autoria do Governador do Estado.

José Queiroz  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1485/2007, de autoria do Governador do Estado, com as alterações propostas pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 11 de janeiro de 2007.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: José Queiroz.

Favoráveis os (5) deputados: Adeldo Duarte, Alf, Augusto César, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento.

### Parecer N° 7099/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 1486/2007  
Autor: Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO ADQUIRIR PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA – HEMOBRÁS MEDIANTE CESSÃO DE USO E POSTERIOR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIANA. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1486/2006, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a adquirir participação no capital da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, mediante aquisição e/ou integralização de cotas sociais, consolidando a participação societária do Estado de Pernambuco naquela empresa federal, nos termos de proposta já formalizada pelo Governo do Estado.

Nos termos do §1º do art. 1º da Proposição Governamental, a aquisição, pelo Estado de Pernambuco, de participação no capital social da HEMOBRÁS dar-se-á mediante aquisição e/ou integralização de cotas sociais até o limite do valor correspondente à cessão do direito real de uso sobre a área de terra com aproximadamente 25 (vinte e cinco) hectares, localizada no Município de Goiana, Pernambuco, integrante do imóvel identificado como parte do Engenho Jacaré, disponibilizada pelo Estado para instalação da unidade administrativa e parque industrial da HEMOBRÁS em virtude de imissão de posse decorrente de ação de desapropriação judicial.

Prevê o Projeto de Lei em questão, ainda, que a aquisição e/ou integralização das cotas poderá se dar através incorporação ou dação em pagamento do imóvel descrito acima, tão logo concluída ação de desapropriação movida pelo Estado de Pernambuco, com base no Decreto Estadual nº 28.112, de 08 de julho de 2005, pelo valor do bem imóvel apurado por sentença na referida ação de desapropriação judicial, além do aporte de recursos em espécie, oriundos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

#### 2. Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O Projeto de Lei sob análise atende às disposições dos arts. 4º, § 1º e 15, IV da Constituição Estadual, segundo os quais a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, bem como sua alienação (dação em pagamento), dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1486/2007, de autoria do Governador do Estado.

Augusto César  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1486/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 11 de janeiro de 2007.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator: Augusto César.

Favoráveis os (5) deputados: Adeldo Duarte, Alf, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, José Queiroz.

### Parecer N° 7100/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2007  
Autor: Tribunal de Justiça do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR DUAS VARAS PRIVATIVAS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DA CAPITAL. MATÉRIA INSERTE NA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO PODER JUDICIÁRIO, CONFORME PRESCREVE O ART. 96, I, "D", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (PROPOR A CRIAÇÃO DE NOVAS VARAS JUDICIÁRIAS). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2007, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que visa criar duas

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Edvaldo José Cordeiro dos Santos (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Cláudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditagem,** Delzuita Alves Viero (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe do Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Luis Moraes Aragão, Monique Cabral, Patrícia Alves, Paulo Marinho e Rodrigo Ferreira. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br)



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Varas Privativas do Tribunal do Juri da Comarca da Capital e dar outras providências.

## 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada na Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserida na **competência privativa** do Poder Judiciário, conforme prescreve o art. 96, I, "d", da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 96. Compete privativamente:

I - aos tribunais:

.....

d) propor a criação de novas varas judiciárias;"

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre "*matéria tributária e financeira*" e "*proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública*" (art. 83, "b" e "c", do Regimento Interno).

Desta forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2007, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

**Ciro Coelho**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2007, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,**  
**em 11 de janeiro de 2007.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : Ciró Coelho.**

**Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Augusto César, Isaltino Nascimento, José Queiroz.**

## Parecer Nº 7101/2007

**Projeto de Resolução nº 1488/2007**

**Autor: Presidente da Assembléia Legislativa**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA APROVAR A INDICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO ECONOMISTA RANILSON BRANDÃO RAMOS PARA O CARGO DE DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE. REALIZAÇÃO DE ARGUIÇÃO PÚBLICA PARA PRÉVIA APROVAÇÃO DE PESSOAS INDICADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO PARA COMPOR A DIRETORIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, EM FACE DA EXIGÊNCIA CONSTANTE DO ART. 6º DA LEI Nº 12.524, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003. CANDIDATO QUE POSSUE VASTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO, EM SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E INTERESSE, DE ACORDO COM O QUE CONSTA EM SEU *CURRICULUM VITAE*. DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO, PELO CANDIDATO, DOS ASSUNTOS PERTINENTES AO CARGO A SER OCUPADO. APTIDÃO DO INDICADO PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1488/2007, de autoria do Presidente desta Corte Legislativa.

Trata-se de Proposição que visa aprovar a indicação governamental do Economista **RANILSON BRANDÃO RAMOS**, para o exercício do cargo de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.

A indicação governamental foi encaminhada a esta Assembléia Legislativa através do Ofício nº 023/2007 - GG, datado de 10 de janeiro de 2007, onde o Governador do Estado ressalta que "*o indicado é técnico habilitado e que conta com vasta experiência profissional, nos setores público e privado, em sua área de interesse, conforme currículo que segue em anexo, estando apto e credenciado ao exercício das relevantes funções de interesse público inerentes à Diretoria da ARPE.*"

Em anexo ao supramencionado Ofício nº 061/2003, foi remetido o *curriculum vitae* do indicado.

## 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 266 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O Presidente desta Corte Legislativa, com fulcro no art. 266, I, do Regimento Interno, após o recebimento do Ofício nº 023/2007 - GG, encaminhou para esta Comissão de

Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Resolução ora em análise, que visa aprovar a indicação governamental do Economista **RANILSON BRANDÃO RAMOS** para o exercício do cargo de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.

Nesta data, foi realizada arguição pública, cuja necessidade decorre da determinação contida no art. 6º da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, que foi destinada à realização de indagações ao candidato sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado, conforme utilização analógica, em face da omissão do Regimento Interno deste Poder Legislativo, do art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõe, *in verbis*:

"Art. 383. Na apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

.....

II - a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a três dias, ouvi-lo, em arguição pública, **sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado** (Const., art. 52, III);"

O candidato demonstrou possuir amplos conhecimentos sobre os assuntos pertinentes ao exercício do cargo que irá ocupar na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, razão pela qual considero possuir plena aptidão para o desempenho da função para a qual foi indicado.

Ressalte-se, ainda, que seu *curriculum vitae* demonstra tratar-se de técnico capacitado, com ampla experiência profissional, nos setores público e privado, na sua respectiva área de atuação e interesse, o que reforça a minha convicção quanto ao fato de estar apto e habilitado para o exercício do cargo para o qual foi indicado.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1488/2007, de autoria do Presidente desta Corte Legislativa.

**José Queiroz**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1488/2007, de autoria do Presidente deste Poder Legislativo.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,**  
**em 11 de janeiro de 2007.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : José Queiroz.**

**Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Alf, Augusto César, Ciró Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, Teresa Leitão.**

## Parecer Nº 7102/2007

**Projeto de Resolução nº 1489/2007**

**Autor: Presidente da Assembléia Legislativa**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA APROVAR A NOMEAÇÃO SENHOR ROMEU NEVES BAPTISTA, PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR-GERAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA. REALIZAÇÃO DE ARGUIÇÃO PÚBLICA PARA PRÉVIA APROVAÇÃO DO INDICADO, EM FACE DA EXIGÊNCIA CONSTANTE DO ART. 16, *CAPUTE* E § 2º, DA LEI Nº 11.304, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995. CANDIDATO QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO § 1º DO ART. 16 DA LEI Nº 11.304/95, POSSUI VASTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DE ACORDO COM O QUE CONSTA EM SEU *CURRICULUM VITAE* E DEMONSTROU, EM ARGUIÇÃO PÚBLICA, CONHECIMENTO DOS ASSUNTOS PERTINENTES AO CARGO QUE IRÁ OCUPAR. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1489/2007, de autoria do Presidente desta Corte Legislativa.

Trata-se de Proposição que visa aprovar a nomeação do Senhor Romeu Neves Baptista, para o cargo de Administrador-Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

A indicação governamental foi encaminhada a esta Assembléia Legislativa através do Ofício nº 022/2007 – GG, datado de 10 de janeiro de 2007.

Em anexo ao supramencionado Ofício, foi remetido o *curriculum vitae* do indicado.

## 2. Parecer do Relator

A proposição vem arriada no art. 266 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O Presidente desta Corte Legislativa, com fulcro no art. 16, *caput* e § 2º, da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995 c/c art. 266, I, do Regimento Interno, após o recebimento do Ofício nº 022/2007 - GG, encaminhou para esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Resolução ora em análise, que visa aprovar a nomeação Senhor Romeu Neves Baptista, para o cargo de Administrador-Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Foi realizada, nesta data, arguição pública do indicado, cuja necessidade decorre da determinação contida no supramencionado art. 16, *caput* e § 2º, da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, com a finalidade de serem realizadas indagações ao candidato sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo que irá ocupar,

conforme utilização analógica, em face da omissão do Regimento Interno deste Poder Legislativo, do art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que dispõe, *in verbis*:

"Art. 383. Na apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

.....

II - a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a três dias, ouvi-lo, em arguição pública, **sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado** (Const., art. 52, III);"

O candidato demonstrou possuir amplos conhecimentos sobre os assuntos pertinentes ao exercício do cargo que irá ocupar, razão pela qual o considero possuidor de plena aptidão para o desempenho da relevante função de Administrador-Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Ressalte-se, ainda, que seu *curriculum vitae* demonstra tratar-se de técnico capacitado, com ampla experiência profissional na administração pública, o que reforça a minha convicção quanto ao fato de estar apto e habilitado para o exercício do cargo para o qual foi indicado.

Por fim, deve-se observar que o candidato atende a todos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 16 da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995 (ser cidadão maior de vinte e um anos, ter residência no Estado, possuir comprovada experiência profissional e notórios conhecimento em matéria de administração pública, desfrutar de reputação ilibada e estar no gozo de seus direitos civis e políticos).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1489/2007, de autoria do Presidente desta Corte Legislativa.

**Alf**  
Deputado

## 3. Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1489/2007, de autoria do Presidente deste Poder Legislativo.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,**  
**em 11 de janeiro de 2007.**

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : Alf.**

**Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, José Queiroz, Teresa Leitão.**

## Parecer Nº 7103/2007

**Comissão De Administração Pública**  
**Projeto De Lei Ordinária Nº 1.487/2007**

**Autor: Poder Judiciário**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CRIA DUAS VARAS PRIVATIVAS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

## 1. RELATÓRIO

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, em convocação extraordinária, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.487/2007, de autoria do Poder Judiciário, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A Proposição trata de matéria que busca criar duas Varas Privativas do Tribunal do Juri da Comarca da Capital, e dá outras providências.

## 2. PARECER DO RELATOR

**2.1-** A presente Propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de criar, na Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, mais duas Varas do Tribunal do Juri, bem como suas respectivas secretarias, cargos e funções necessários ao seu funcionamento;

**2.2-** Fica estabelecido, ainda, que as atuais Varas e Tribunais de Juri, respeitada a respectiva numeração, caso haja, passam a denominar-se Varas do Tribunal do Juri, com competência para processar as ações penais dos crimes dolosos contra a vida;

**2.3-** Vale ressaltar que o projeto de lei em apreço também cria cargos e funções necessárias ao funcionamento da secretarias de cada unidade jurisdicional que institui, além dos cargos de Juiz de Direito e de Oficial de Justiça, todos denominados no seu Anexo único;

**2.4-** Por fim, as despesas decorrentes da presente proposição, correrão por conta de dotação orçamentária própria;

**2.5-** Desta forma, esta relatoria entende que o referido Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez que contribui para a melhoria da estrutura da Política de Segurança Pública do Estado, no combate à impunidade.

**Mavíael Cavalcanti**  
Deputado

## 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.487/2007, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 11 de janeiro de 2007.**

**Presidente: José Queiroz.**

**Relator : Mavíael Cavalcanti.**

**Favoráveis os (2) deputados: Nelson Pereira, Teresa Leitão.**

## Parecer Nº 7104/2007

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO**

**Projeto de Lei Ordinária nº 1484/2007**

**Origem: Poder Executivo**

**Autor: Governador do Estado**

**Ementa:** Altera dispositivos da Lei nº 11.503, de 18 de dezembro de 1997, e alterações, que institui o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos Fazendários, e da Lei 11.562, de 30 de junho de 1998, e alterações, que trata do Plano de Carreiras do Grupo Ocupacional Auditoria do Tesouro Estadual – GOATE da Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.

## 1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1484/2007, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 002/2007, datada de 10 de janeiro de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Trata-se de matéria que tem por objetivo viabilizar o funcionamento efetivo da nova Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado - SECGE, mediante o aproveitamento do quadro de auditores e do pessoal administrativo que hoje atuam na Controladoria Geral do Estado/GCTE/SEFAZ, e, ainda, abrir hipóteses legais que permitam o reforço do quadro com servidores que atuam em outras áreas da Secretaria da Fazenda.

## 2. PARECER DO RELATOR

A proposição em tela pretende viabilizar nova Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado - SECGE e dar tratamento específico no que tange a defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à prevenção e ao combate à corrupção, e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública estadual; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Fundamentado no exposto, e após análise considero que a presente proposição legislativa não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias e atende os interesses do Estado de Pernambuco. O meu parecer é pela aprovação do Projeto de Lei N.º 1484/2007.

**Roberto Leandro**  
Deputado

## 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1484/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,**  
**em 11 de janeiro de 2007.**

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Roberto Leandro.**

**Favoráveis os (6) deputados: Adelmo Duarte, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Izaías Régis, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado.**

## Parecer Nº 7105/2007

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO**  
**Projeto de Lei Ordinária nº 1485/2007**

**Origem: Poder Executivo**

**Autor: Governador do Estado**

**Ementa:** Modifica a Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e alterações, e dá outras providências.

## 1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1485/2007, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 003/2007, datada de 10 de janeiro de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Trata-se de matéria que objetiva a criação de 01(uma) Diretoria Administrativa -Financeira na estrutura da ARPE.

## 2. PARECER DO RELATOR

A proposição em tela pretende com a criação de 01(uma) Diretoria Administrativa -Financeira na estrutura da ARPE, dar uma maior agilidade na sua atuação, tendo em vista que as 02 (duas) Diretorias de Regulação terão maior disponibilidade para exercer as atividades-fins da Agência.

Segundo a mensagem governamental "*a referida criação não implicará aumento de despesa, haja vista a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas constante no Anexo Único do presente Projeto.*"

Fundamentado no exposto, considerando que a proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1485/2007.

**Geraldo Coelho**  
Deputado

### 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1485/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 11 de janeiro de 2007.**

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Geraldo Coelho.**

**Favoráveis os (8) deputados: Adeldo Duarte, Antônio Moraes, Henrique Queiroz, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro.**

## Parecer Nº 7106/2007

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

**Projeto de Lei Ordinária nº 1486/2007**

**Origem: Poder Executivo**

**Autor: Governador do Estado**

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a adquirir participação no capital da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, nos moldes e condições que estipula, e dá outras providências.

#### 1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1486/2007, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 004/2007, datada de 10 de janeiro de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Trata-se de matéria que tem por objetivo viabilizar participação do Estado de Pernambuco, como cotista, na Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás.

Compreende a integralização ou aquisição de cotas do capital da referida empresa no valor correspondente ao direito real de uso sobre a área de terras disponibilizada pelo Estado para instalação da unidade administrativa e parque industrial da HEMOBRÁS, com integralização por incorporação do aludido bem imóvel, quando da aquisição de sua propriedade em definitivo, pelo Estado, além da integralização de recursos em espécie, oriundos do Fundo Estadual de Saúde, em quantia equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

#### 2. PARECER DO RELATOR

A proposição em tela possibilita a participação do Estado de Pernambuco na condição de sócio da empresa Hemobrás, consolida uma parceria com o Governo Federal na viabilização do referido empreendimento, assegurando, dentre outros benefícios, a concretização da construção da Unidade Produtiva da Hemobrás em Pernambuco, o que representa importante etapa do processo de sedimentação do Distrito Industrial que congregará as indústrias do segmento fármaco-químico no Estado, contribuindo para o desenvolvimento do setor e, em especial, constituindo mais uma alternativa para o desenvolvimento da região.

Fundamentado no exposto, considerando que a proposição legislativa ora analisada não contraria as normas financeiras, orçamentárias e tributárias declaro-me favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 1486/2007.

**Marcantônio Dourado**  
**Deputado**

### 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1486/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 11 de janeiro de 2007.**

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Marcantônio Dourado.**

**Favoráveis os (7) deputados: Adeldo Duarte, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Roberto Leandro.**

## Parecer Nº 7107/2007

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1487/2007**

**Origem: Poder Judiciário**

**Autoria: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado**

**Ementa:** Cria duas Varas Privativas do Tribunal do Júri da Comarca da Capital e dá outras providências.

#### 1.RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1487/2006, oriundo do Tribunal de Justiça, assinado pelo Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Fausto Valença de Freitas.

O presente Projeto de Lei Ordinária tem por finalidade criar, na Comarca da Capital, mais duas (2) Varas do Tribunal do Júri, bem como as respectivas secretarias, cargos e funções necessários ao seu funcionamento, destacando-os do anteprojeto do novo Código de Organização Judiciária que se encontra atualmente em discussão no Pleno do Tribunal de Justiça.

#### 2.PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei em tela tem o propósito de contribuir com o novo Governo na sua política para a segurança pública, criando, no âmbito do Poder Judiciário estadual, a estrutura organizacional necessária para processar e julgar de forma célere as ações penais decorrentes da prática de homicídios, a fim de combater a impunidade.

Foi apresentada a repercussão financeira do presente Projeto de Lei, bem como, o relatório de gestão fiscal, evidenciando que o Tribunal de Justiça do Estado encontra-se abaixo do limite prudencial em relação a receita corrente líquida do Estado, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A presente proposta, ora analisada, encontra-se perfeitamente adequada às disponibilidades orçamentárias e financeiras da Corte de Justiça, e as despesas majoradas estão previstas em seu orçamento.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1487/2007, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

**João Fernando Coutinho**  
**Deputado**

### 3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1487/2007, de autoria Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 11 de janeiro de 2007.**

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : João Fernando Coutinho.**

**Favoráveis os (7) deputados: Adeldo Duarte, Antônio Moraes, Henrique Queiroz, Izaías Régis, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Roberto Leandro.**

## Parecer Nº 7108/2007

### COMISSÃO DE SAÚDE

**Ao Projeto de Lei Ordinária nº 1486/2007.**

**Origem: Poder Executivo**

#### 1-Histórico

1.1-Chegou a esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei Ordinária nº 1486/2007, oriundo do Poder Executivo, que tem por objetivo autorizar o Estado de Pernambuco a adquirir ou integralizar, por intermédio da incorporação de bem imóvel, cotas do capital social da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás, empresa pública vinculada ao Ministério da Saúde, instituída nos termos da Lei Federal nº 10.972, de 02 de dezembro de 2004, consolidando a participação societária do Estado de Pernambuco naquela empresa federal, nos termos de proposta já formalizada pelo Governo do Estado em novembro de 2005.

1.2- A matéria em tela, fruto de debate em período extraordinário convocado pelo Exmo. Sr. Governador Eduardo Henrique Accioly Campos, conforme Ofício nº 018/2007, exige prévia autorização desta Assembléia Legislativa, nos termos dos artigos 15, IV e 37, XXVI, da Constituição do Estado de Pernambuco.

#### 2-Parecer do relator

2.1-O Projeto de Lei Ordinária nº 1486/2007, oriundo do Poder Executivo, que autoriza o Estado de Pernambuco a adquirir participação no capital da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, nos moldes e condições que estipula, e dá outras providências.

2.1-Após a análise devida, pode-se constatar a relevância da matéria para os interesses do povo pernambucano, uma vez que a participação do Estado de Pernambuco na condição de sócio da empresa Hemobrás, consolida uma parceria com o Governo Federal na viabilização do referido empreendimento, assegurando, dentre outros benefícios, a concretização da construção da Unidade Produtiva da Hemobrás em Pernambuco, o que representa importante etapa do processo de sedimentação do Distrito Industrial que congregará as indústrias do segmento fármaco-químico no Estado, contribuindo para o desenvolvimento do setor e, em especial, constituindo mais uma alternativa para o desenvolvimento da Região Agreste do Estado.

2.3-Diante do acima exposto e considerando a importância do projeto em estudo no que tange à área de saúde do Estado de Pernambuco, que terá como benefício o desenvolvimento desse setor com a sedimentação do Distrito Industrial onde congregará indústrias do seguimento fármaco-químico, o parecer do Relator é no sentido de que o Projeto de Lei ora em estudo seja aprovado no seio da Comissão de Saúde.

**Adeldo Duarte**  
**Deputado**

#### 3- Parecer da Comissão

A Comissão de Saúde, concordando com os argumentos apresentados no Parecer do Relator acima disposto, opina pela aprovação na íntegra do Projeto de Lei nº 1486/2007, oriundo do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Saúde, em 11 de janeiro de 2007.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Adeldo Duarte.**

Favoráveis os (3) deputados: Isaltino Nascimento, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira.

## Atas de Comissões

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Às dez horas do dia 19 do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Bruno Rodrigues, reuniram-se os Deputados Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza e José Queiroz, membros efetivos, e os Deputados Adeldo Duarte e Bruno Araújo, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, passou-se à distribuição da seguinte proposição: Projeto de Resolução nº 1482/2006, de autoria do Deputado Bruno Araújo (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr Marcos José Santos Meira. Procurador do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado José Queiroz. Em seguida, passou-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2006, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Restaura nas escolas públicas de todos os graus e modalidades do Estado de Pernambuco a tradicional prática do hasteamento da Bandeira do Brasil, ao som do Hino Nacional, como expressão da cultura e sentimentos brasileiros), relator Deputado Roberto Liberato – Na ausência do deputado Roberto Liberato foi designado pra relator o Deputado Bruno Araújo – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1447/2006, de autoria do Deputado Roberto Liberato (Ementa: Denomina a Barragem do Pirapama de “Sistema do Pirapama Engenheiro Antônio Carlos Coelho”), relator Deputado Pedro Eurico – Na ausência do Deputado Pedro Eurico foi designado para relatar o Deputado Augusto Coutinho – Aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Substitui o Projeto de Lei Ordinária nº 1459/2006 do Deputado Pedro Eurico) ao Projeto de Lei Ordinária 1459/2006, também de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Proibe a exploração de qualquer espécie de madeira oriunda do bioma caatinga do Estado de Pernambuco para fins industriais ou comerciais, e determina providências pertinentes), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1460/2006, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Declara de Utilidade Pública a entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Centro de Cidadania Marcelino Champagnat - CCIMC), relator Deputado Augusto César – Na ausência do Deputado Augusto César foi designado para relatar o Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 1482/2006, de autoria do Deputado Bruno Araújo (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao Sr Marcos José Santos Meira. Procurador do Estado de Pernambuco), relator Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 26 de dezembro do corrente ano, às 10:00 h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**Deputado Bruno Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Constituição,  
Legislação e Justiça

#### Titulares:

Deputada Jacilda Urquiza  
Deputado Isaltino Nascimento  
Deputado José Queiroz

#### Suplentes:

Deputado Adeldo Duarte

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

Às onze horas e trinta minutos do dia 28 de novembro do ano de 2006, no recinto do Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado José Queiroz, Deputado Betinho Gomes, Deputado Mavíael Cavalcanti e a Deputada Teresa Leitão, membros titulares. Havendo *quorum* regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, fazendo a distribuição dos Projetos constantes da pauta que definiu os seguintes relatores: Projeto de Lei Ordinária nº 1.457/2006, de autoria do Deputado Roberto Liberato, relator Deputado Claudiano Martins; Projeto de Lei Ordinária nº 1.461/2006, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, relator Deputado Mavíael Cavalcanti; Projeto de Lei Ordinária nº 1.466/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Betinho Gomes; Projeto de Lei Ordinária nº 1.467/2006, de autoria do

Poder Executivo, relator Deputado Betinho Gomes; Projeto de Lei Complementar nº 1.472/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1.473/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente pôs em discussão os Projetos de Lei a seguir: Projeto de Lei Ordinária nº 1.332/2006, de autoria da Deputada Teresa Leitão; relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.337/2006, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, relatora Deputada, Teresa Leitão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 1.436/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1.465/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão, retirado de pauta, a pedido da relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 1.470/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.471/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Claudiano Martins, que estando, ausente foi substituído pelo Deputado Mavíael Cavalcanti, que apresentou parecer favorável, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.474/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão, retirado de pauta, a pedido da relatora. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, marcando outra para o próximo dia 29 do corrente ano, às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos). Do que, para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinados sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife, 28 de novembro de 2.006

**DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**  
**PRESIDENTE**

#### MEMBROS TITULARES:

DEPUTADO BETINHO GOMES  
DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI  
DEPUTADA TERESA LEITÃO

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

Às nove horas e trinta minutos do dia 05 de dezembro do ano de 2006, no recinto do Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado José Queiroz, Deputado Mavíael Cavalcanti, Deputada Teresa Leitão, membros titulares e o Deputado Bruno Araújo, membro suplente. Havendo *quorum* regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, com a discussão dos Projetos de Lei constantes da pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 1.452/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Betinho Gomes, que estando ausente foi substituído pelo Deputado Mavíael Cavalcanti, que apresentou parecer favorável, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.465/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputado Teresa Leitão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.466/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Betinho Gomes, que estando ausente, foi substituído pelo Deputado Mavíael Cavalcanti, que apresentou parecer favorável , aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.467/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Betinho Gomes, que estando ausente, foi substituído pela Deputada Teresa Leitão, que apresentou parecer favorável ao projeto, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.468/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 1.472/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.476/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.478/2006, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Mavíael Cavalcanti, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 1.480/2006, de autoria do Poder Executivo, relatora Deputada Teresa Leitão, aprovado por unanimidade. O Deputado Bruno Araújo solicitou ao Presidente deste Colegiado para colocar em pauta da próxima reunião, o Projeto de Lei Ordinária nº 962/2006, de autoria do Poder Executivo, pedido aceito por todos os membros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, marcando outra para o próximo dia 12 do corrente ano, às 11:30(onze horas e trinta minutos). Do que, para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinados sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Recife 05 de dezembro de 2.006

**DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**  
**PRESIDENTE**

#### MEMBROS TITULARES:

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI  
DEPUTADA TERESA LEITÃO



vez em 170 anos que acontece em Pernambuco, e vai contar com a valiosa colaboração das demais mulheres: a deputada Ana Cavalcanti, uma pessoa extremamente dedicada a esse assunto, recentemente esteve participando no exterior de um congresso, representando as mulheres de Pernambuco; a deputada Aurora Cristina, representante daquela região de Garanhuns e adjacências, teve oportunidade lá em Garanhuns de desenvolver algumas ações com esse sentimento; a deputada Ceça Ribeiro, que tem um trabalho voltado para o atendimento à mulher, principalmente a mulher do campo, a mulher que trabalha na área rural; a deputada Ana Rodovalho, que tem também uma participação muito grande com esse sentimento de atendimento à mulher, a deputada Malba Lucena, que tem dado uma demonstração muito grande, também, no seu interesse por esta ação; a deputada Dilma Lins, que realmente é uma pessoa voltada para o sentimento mais religioso, que na Igreja tem participação com o atendimento à mulher principalmente as menos favorecidas. Quero agradecer a presença de todos, dizer que a Comissão, que é agora, permanente, ela existirá por toda a vida aqui na Assembléia, mesmo se um dia, que isso nunca virá a acontecer, nós não temos 10, 12, 14 mulheres, tivermos 5, 6, 7, nós vamos colocar alguns homens nessa Comissão para que possamos tocar esse assunto, que é de fundamental importância, conta totalmente com o meu apoio, o da Mesa Diretora, fui autorizado pelos demais deputados da Mesa Diretora: o deputado Ettore Labanca, 1º vice - presidente; o deputado Raimundo Pimentel, 2º vice - presidente; o deputado João Negromonte, 1º secretário; deputado Guilherme Uchoa, 2º secretário; deputado Sérgio Leite, 3º secretário; e a deputada Carla Lapa, que é a 4ª secretária; como ela faz parte da Mesa Diretora, ela não pode, pelo Regimento Interno, participar das comissões permanentes. Mas ontem nós conversávamos também, inclusive com a presença das deputadas Teresa Leitão, Jacilda Urquisa, Ana Cavalcanti, Ceça Ribeiro, Aurora Cristina, e ela vai ser a representante das mulheres da Mesa Diretora para que todas as ações que a Mesa precise desenvolver ela esteja presente. Dito isto, agradeço a presença de todos, e gostaria de ouvir, com a permissão da presidente, o deputado Betinho Gomes, que tem que ir a Comissão de Habitação, e disse a mim que não poderia deixar de estar aqui presente. Muito obrigado. Com a palavra o Deputado Betinho Gomes: Minha cara presidente da agora, recém instalada, Comissão Permanente do Direito da Mulher, Jacilda Urquisa; minhas colegas Teresa Leitão, Ana Cavalcanti, Aurora Cristina; meu caro amigo presidente desta Casa, Romário Dias, que tem tocado esta Assembléia de forma irretocável, sempre primando pela valorização do trabalho do parlamento, minhas caras amigas presentes nessa solenidade de posse, de instalação dessa Comissão. Eu queria, brevemente, parabenizar a Assembléia, que desde o primeiro momento que assumiram o mandato nesta Assembléia Legislativa têm colocado a questão da mulher como prioridade nas diversas comissões, provocando debates, discussões, realizando sessões especiais, grandes expedientes, para discutir a questão da mulher, que hoje cada vez mais ganha importância no mundo inteiro, uma vez que a participação da mulher é algo que se torna efetivo e que nós devemos estimular e valorizar, inclusive compartilhar esse processo. Eu acho, inclusive, minha cara presidente Jacilda, esse é um primeiro momento da Comissão, tenho certeza de que com o seu amadurecimento e sua permanência deveremos nos envolver, inclusive ainda mais, os homens, nessa Comissão, não apenas como suplentes, mas também como titulares dessa Comissão, para que se possa deixar muito claro que a questão da mulher não é apenas uma questão da mulher, é a questão de toda sociedade, é uma questão dos homens também, daqueles que acreditam que só com uma convivência harmônica entre todos é que nós vamos conseguir superar as dificuldades. E é necessário que todos nós tenhamos essa sensibilidade. Por isso eu quero dizer, com muita satisfação, que esse é um momento rico desta Assembléia, é um momento especial dessa Assembléia, porque está criando um instrumento que vai priorizar a discussão da mulher em seus vários aspectos, não só a questão da mulher, mas principalmente a questão do gênero, que é algo mais amplo e que vai discutir sobre vários aspectos: a questão do emprego, a questão da violência, a questão do lazer a questão da saúde, a questão da educação e principalmente a questão da relação com a sociedade de um modo geral. Portanto, eu tenho que parabenizar essa iniciativa, que é louvável e que merece de nós todo reconhecimento. Portanto, eu quero deixar esse registro e parabenizar e desejar muita sorte para as companheiras mulheres que vão estar à frente dessa Comissão. Muito Obrigado. A deputada Jacilda Urquisa, agradeceu as palavras e a participação do deputado Betinho Gomes do PPS, que tem demonstrado aqui na Assembléia, neste mandato, a sua preocupação com as causas sociais. Nós sabemos que vamos contar com os homens, e se Deus quiser, presidente Romário Dias, sem querer contrariar aqui o deputado Betinho Gomes, não é que a gente não queira suplente, mas na próxima legislatura desta Assembléia tem que ter mais que o número de mulheres para compor esta Comissão. Isso aí é o que nós estamos torcendo. A deputada Jacilda Urquisa disse: Quero registrar aqui, tomando assento à Mesa, conosco Cíntia Fernanda, da assessoria do gabinete da vereadora Luciana Azevedo, que muito nos honra, e que leve o nosso agradecimento à Luciana. Também Marta de Paula, que está aqui representando o gabinete do vereador Bebeto, de Olinda, que leve os nossos agradecimentos ao vereador e também aquela Casa, para que possa nos ajudar também aqui na Comissão. Têm duas lideranças, duas suplentes de vereadores de Olinda, que estão representando comunidades: Lúcia Boa Fé e Marta, na pessoa de quem eu saúdo todos os demais representantes das comunidades, do Gere-Metronorte, pessoal do nosso gabinete, tanto do meu como das demais deputadas que estão presentes, nossa Assessoria Jurídica, de Imprensa, enfim, que nos honram com a presença; a participação de Socorro Vilaça, que quando ela chega já marca a sua presença, enquanto cerimonial, que já mudou até o nosso visual aqui, eu acho que as demais deputadas e deputados concordam aí, com a sua participação, sem tirar o mérito e o trabalho de todos que fazem esta Casa, mas Socorro nos honra aqui, isso é importante, porque vamos contar com Socorro também nesta Comissão, participando enquanto hoje representando o Cerimonial desta Casa. Antes de abrir a palavra para as deputadas,

principalmente, eu acho, presidente, que se faz mister, embora Vossa Excelência, já tenha mencionado nomes, mas eu neste ato estou apenas representando, a convocação foi nossa, porque dentre os membros titulares faz a convocação o deputado ou deputada, no caso nós somos as titulares mulheres, aquela que teve o maior número de votos; não há escolha de nome, nem preferência, nem opção, é a representação do voto que faz com que faça a convocação, por isso recaiu o meu nome. Entretanto, antes que agente dê segmento, presidente, eu sei que vossa Excelência tem outros afazeres, nós vamos fazer aqui a votação, para que, confirmados nomes, que até agora ainda não tem presidente, vice-presidente da Comissão, eu começo a colher votos, primeiro para a presidência. Em quem vota a deputada Ana Rodovalho para presidente da Comissão? A deputada Ana Cavalcanti respondeu: Jacilda Urquisa, que já conta com a parceria da Secretaria das mulheres, em ação conjunta, que iremos trabalhar em comum acordo aqui com nossa secretária, e também já indicando a vice-presidente Teresa Leitão. Em quem vota a deputada Teresa Leitão para presidente da Comissão? A deputada Teresa Leitão respondeu: Jacilda Urquisa. Em quem vota a deputada Aurora Cristina para presidente da Comissão? A deputada Aurora Cristina respondeu: meu voto é para a deputada Jacilda Urquisa. A deputada Jacilda Urquisa disse: Bem, só me resta votar em mim mesma e agradecer a escolha, o que farei posteriormente. Em quem vota a deputada Ana Rodovalho para vice-presidente da Comissão? A deputada Ana Rodovalho respondeu: Teresa Leitão. Em quem vota a deputada Ana Cavalcanti para vice-presidente da Comissão? A deputada Ana Cavalcanti respondeu: Meu voto já foi dado, Teresa Leitão. A deputada Jacilda Urquisa disse que vota na deputada Teresa Leitão para vice-presidente e colho o voto agora da deputada Aurora Cristina, para vice-presidente, a deputada Aurora Cristina disse: eu voto na deputada Teresa Leitão. Por fim a deputada Jacilda Urquisa Em quem vota a deputada Teresa Leitão para vice-presidente da Comissão? A deputada Teresa Leitão respondeu: Não posso nem dizer que é a primeira vez que voto em mim mesma, não é? Mas aceito o desafio também e voto em mim mesma. A deputada Jacilda Urquisa deu o resultado da eleição para compor a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, e disse: Bem por unanimidade nós temos aí, requerida a unanimidade por todas as deputadas presentes a indicação nossa, do nome de Teresa para vice e do meu para presidente. Então, a partir deste momento nós continuaremos os trabalhos desta reunião extraordinária, quero registrar a presença da Dra. Ana Olímpia, Diretora de Comunicação desta Casa, nos temos à honra de reunir aqui o staff desta Casa; Ana Olímpia e Socorro Vilaça. Dando continuidade, com a ausência do nosso presidente, que nos agradecemos a presença do nosso presidente. Precisamos destacar nesses 170 anos, acho que é importante fazer uma leitura, por ser a primeira reunião e porque contamos aqui na nossa platéia, não foi uma reunião festiva, mas quero ler nesse momento, deputada Teresa Leitão, e com a permissão das demais deputadas, o Ato nº 46, que foi quem criou exatamente o número de representantes da Comissão. Nós temos como titulares, pela ordem alfabética: a deputada Ana Cavalcanti, do PP; a deputada Ana Rodovalho, do PRTB; a deputada Ceça Ribeiro, ainda sem partido, mas a caminho do PPS; a deputada Jacilda Urquisa do PMDB; a deputada Teresa Leitão, do PT. Então, na titularidade, cada partido tem uma representação, daí porque, não é que as outras não sejam tão importantes quanto a nossa participação, é porque é uma questão mais de representação partidária dentro da Comissão. Estou chamando atenção porque a deputada Aurora Cristina aqui é tanto quanto a nossa, e que com certeza vai compor aqui colegiado em vários momentos, votando em igualdade de condições, como nós estamos votando hoje aqui. Suplentes: deputada Aurora Cristina, do PMDB; a deputada Dilma Lins, do PL; que não estar presente, por ter um compromisso antes agendado; a deputada Malba Lucena, do PTB, esta em Caruaru; o deputado Isaltino Nascimento, do PT; deputado Sebastião Oliveira Júnior, ainda sem partido. Estas Comissões são cinco titulares e cinco suplentes. Foi bom aqui, que o presidente já tenha feito algumas considerações, mas vou voltar: nós somos nove deputadas nesta legislatura. Quero registra a presença do deputado Bruno Araújo, que é líder da base do governo, que nos honra e nos ajuda também na Comissão, vamos precisar, não só do senhor, como do deputado também que é líder da bancada da oposição, para que possa somar, que é o deputado Augusto César. Então, lido o ato do Excelentíssimo Deputado Romário Dias, esse ato que foi publicado em 03 de junho, nós convocamos para a data de hoje, já se falou exatamente que esta é a 15ª Comissão da 3ª e 4ª Sessão Legislativa, portanto, do biênio 2005/2006, exatamente da 15ª Legislatura, que é esta que nós estamos vivendo. E eu pedi para distribuir, principalmente com os presentes, a Resolução quem tem o nº 708, publicada no Diário Oficial, em 05 de abril de 2005. O artigo 1º, da Resolução, ele acrescenta ao artigo 80 da Resolução nº 156, de 09 de dezembro de 19991. O que é a Resolução? É o nosso Regimento Interno. Contamos com a honra da presença do deputado Augusto Coutinho, do PFL, que veio prestigiar a nossa Comissão. Muito obrigada, deputado. Continuando, essa Resolução que criou a Comissão da Defesa dos Direitos da Mulher é uma resolução da Mesa Diretora, e que eu faço questão de chamar a atenção aqui, que quando essa resolução foi publicada houve uma reunião por parte de nós deputadas, e a preocupação da deputada Teresa Leitão, que apresentou emendas a essa resolução, e que nós tivemos a oportunidade de relatando essa resolução acatar como parecer técnico as emendas da deputada Teresa Leitão, e saiu exatamente uma resolução bem mais ampla, a partir da colaboração da Mesa Diretora e da colaboração da deputada Teresa Leitão, com o apoio das demais comissões que aprovaram. A deputada Jacilda Urquisa leu na íntegra o Artigo 92 da Resolução nº 156. Portanto com essa leitura, ficam estabelecidas todas as ações a serem desempenhadas pra que a gente possa, realmente, não só ocupar o espaço de uma comissão permanente, mas acima de tudo pode fazer um trabalho em benefício e para melhor atender os direitos da mulher em todas as áreas. Dito isso, eu vou reservar a fazer o fechamento da reunião, como é de praxe, eu posso a palavra à deputada Aurora Cristina, que vai

se pronunciar. A deputada Aurora Cristina disse: Parabéns a recém eleita presidente da Comissão Permanente dos Direitos de Defesa da Mulher, deputada Jacilda Urquisa, e a vice-deputada Teresa Leitão. É uma honra imensa fazer parte dessa 15ª Legislatura, uma vez que, entre tantas legislaturas, pela primeira vez nós vamos ter uma comissão Permanente que vai fortalecer a defesa das mulheres. Então, eu vejo isso de fundamental importância e que nós, assim, estaremos com condições de buscar e também acompanhar mais de perto as ações, as conquistas já realizadas até hoje pelas mulheres, porque precisamos não só fazer as conquistas, mas acompanha-las de perto. Obrigada e boa sorte aí nessa nova luta. A presidente agradeceu as palavras da deputada Aurora Cristina e passou a palavra para o deputado Augusto Coutinho, que disse: Prezada deputada Jacilda Urquisa, presidente da Comissão, demais componentes e senhoras convidadas. Inicialmente, eu gostaria de, em nome da bancada que lidero, a bancada do PFL, dizer da importância que é a criação dessa Comissão por esta Casa. Hoje a gente identifica que o espaço da mulher é indiscutível na sociedade, no mundo, e tenho convicção de que essa Comissão, presidida por Vossa Excelência, uma deputada competente, qualificada, vai trazer muitas discussões e ações importantes para a mulher pernambucana. Então em nome da bancada do Partido da Frente Liberal eu quero dar o abraço a você todas deputadas, e desejar sorte. E eu tenho certeza de que muitos resultados acontecerão em prol da mulher pernambucana. Parabéns. A presidente agradeceu as palavras, a participação e a presença do deputado Augusto Coutinho. E passou a palavra para o deputado Bruno Araújo, que disse: Senhoras deputadas, Presidente Jacilda Urquisa, Senhoras aqui presentes. Nós queríamos registrar, em meu nome pessoal e em nome de toda a nossa bancada, a importância dessa Comissão, que eu acredito deve ser pioneira ou deve ser uma das primeiras dentro das Assembléias deste país federado, no sentido de nós podermos aglutinar a discussão que envolve os interesses da mulher pernambucana. Nós temos nessa legislatura a maior participação na história do parlamento em número de mulheres, não só do ponto de vista numérico, mas do ponto de vista qualitativo. Então, esta Legislatura não poderia se furar a criar um espaço específico para as discussões do problema da mulher pernambucana. Essa iniciativa é uma iniciativa de valorizar e entender a importância da representação da mulher pernambucana dentro do parlamento do Estado, e vai ser, tenho certeza, sob a presidência da deputada Jacilda e da vice-presidente a deputada Teresa Leitão, e de todos os seus membros, um espaço democrático e legítimo para discussão de problemas relevantes no dia a dia. Eu vinha conversando com a deputada Jacilda, ela já tem uma série de propostas, de pauta para discussão, com certeza com as sugestões de todas as outras senhoras deputadas, acho que essa Comissão ela não deve se isolar apenas com a participação das mulheres acho que a bancada e os colegas homens têm que ter uma participação ativa nas discussões têm que estar presentes nesse processo, na pauta de discussões que vai ser montada por essa Comissão, e o que pudermos, do ponto de vista pessoal, da nossa bancada, também tenho certeza de toda bancada da oposição, o nosso objetivo é fortalecer as discussões dessa Comissão. Eu quero desejar boa sorte às senhoras e dizer que essa responsabilidade do funcionamento dessa Comissão não é só das senhoras deputadas, é também dos senhores deputados. Parabéns a todas. A presidente agradeceu as palavras do deputado Bruno Araújo, do PSDB, líder da base do governo, e justificou a ausência do deputado Augusto César, que é líder da bancada de oposição por estar presente em outra reunião de comissão, e disse: mas com certeza o deputado Augusto César irá somar com essa representação, as participações, por ser esta Comissão não só partidária, mas com o interesse de vencer todos os desafios; este é o nosso sentimento. Neste momento passo a palavra à deputada Ana Rodovalho do PPR. Com a palavra a deputada Ana Rodovalho: Quero parabenizar aqui a Jacilda, a Teresa Leitão. Tenho certeza que elas, à frente desta Comissão de Defesa das Mulheres, vão fazer um excelente trabalho, é mais uma vitória das mulheres de Pernambuco com uma Comissão dessa aqui na Assembléia Legislativa, porque nós temos, não só as deputadas, mas a população, vamos poder lutar mais diretamente pelos direitos das mulheres, os nossos direitos, nós esperamos que todos vocês participem trazendo idéias, projetos, que precisamos da participação da população e principalmente das mulheres. Estão todas de parabéns. Obrigada. A presidente agradece as palavras da deputada Ana Rodovalho e passa a palavra a Dra Cristina Sakaki. Que disse: Parabéns a todas, como defensora pública mulher, obviamente não poderia ficar omissa neste momento, até porque a Defensoria Pública hoje representa 90% da representação de mulheres, acho que 10% são os homens. Então, é um número expressivo. Representando, principalmente a Defensoria Pública na área consumerista, eu gostaria de dizer também a importância da mulher como consumidora. Por quê? Eu costumo dizer que consumidor ele é deste o feto, e obviamente é a mulher que carrega o feto. Um caso que sempre eu coloco quando vou fazer algumas palestras em comunidades, quando vejo que têm esse conhecimento, que é o caso da Taliodomida, quando as mulheres foram vítimas por causa de medicação, quando a criança ainda estava no feto e ainda era consumidora. Então eu digo que o consumidor ele é do momento que está no feto e após morte, porque a ainda temos problemas com funerárias e outros mais. Outra situação mais recente, que é a questão das pilulas anticoncepcionais, e não vamos dizer gravidez indesejável, porque nenhuma criança é indesejável, mais gravidez inesperada, principalmente para pessoas de baixa renda. A mulher, de baixa renda sofre quando se fala em saúde, com a gravidez, no atendimento médico, e também com o aumento de energia. A Presidente agradeceu as palavras da senhora Cristina Sakaki, representante da Defensoria Pública, e registrou mais uma vez a presença da Casa, Socorro Vilaça, Assistente Cerimonial, Ana Olímpia Celso, Assistente do Legislativo, Cristina Alcântara, Assistente de Comunicação, Ricardo Luis, Chefe de gabinete da Presidência, Coronel Freitas, e Dr. Paulo Pinto, da Comissão de Justiça, agradeceu a todos e passou a palavra para a Deputada Ana Cavalcanti, vice-secretária da Secretária das Mulheres da

União Nacional das Assembléias Legislativas dos Estados - UNALE. A Deputada Ana Cavalcanti fez uma saudação a presidente, a vice-presidente, demais deputadas, ressaltou a presença masculina na instalação da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, no momento dos 170 anos da Assembléia Legislativa; que vieram prestigiar este momento especial para as mulheres. Disse ainda que é extremamente gratificante trabalhar em parceria com a Comissão da Mulher e UNALE de forma suprapartidária, independente de partido, mas com um único objetivo o direito e a defesa da mulher. Assim estarão unidos e fortes para trabalhar, uma bancada unida em defesa do Direito da Mulher. Parabenizou a todos. A presidente agradece as palavras da deputada Ana Cavalcanti e passou a palavra para deputada Teresa Leitão. A deputada Teresa Leitão, disse: Em nome da deputada Jacilda Urquisa, presidente deste colegiado, saúdo às demais deputadas e aos presentes, membros aqui da Casa, convidadas e todos que prestigiam a instalação desta Comissão. Falou que a Comissão veio num momento simbólico para a Casa, que embora tenha 170 anos de vida nunca teve uma bancada feminina com nove deputadas, ao longo de toda sua história só haviam passado nove deputadas, em alguma legislatura nenhuma, em alguma legislatura uma, duas, três e dessa vez, de fato, a sociedade correspondeu aquilo que é a maioria do eleitorado brasileiro: 52% do eleitorado é composto por mulheres. Não que os homens não possam debater ou discutir questões relativas ao direito da mulher. Até devem fazer-lo, mas o espaço da política é um espaço de poder, e nós sabemos que esses espaços de poder na nossa sociedade são ainda muito controlados pelo homem. Por uma questão cultural e histórica. Então, a nossa presença ela tende a contrapor com isto, ela tende a disputar esse espaço para que a gente tenha uma relação política mais respeitosa, mas fraterna, menos discriminatória, onde de fato as questões de gênero sejam tratadas nessa dimensão. Disse ainda que, Pernambuco é um estado que tem um nível de organização das mulheres muito rico; temos várias instituições que defendem os direitos da mulher, representações aqui no nosso Estado que tem militância e atividade conectada com o exterior, com representação em todo o mundo. Participamos das grandes mobilizações mundiais, como a Marcha Mundial das Mulheres, o Pacto de Bejin Mais Dez, a Conferência de Mulheres, a primeira que se realizou no país, com a participação de mulheres de todo o Estado, de parlamentares, de camponesas, de indígenas, de negras, militantes feministas. Então, foi um processo muito rico de construção de um plano de direito da mulher que, certamente, vai ser aqui, nesta Comissão olhado com muita atenção e com muito carinho. A deputada Teresa Leitão agradeceu a todos e agradeceu também a sua escolha para vice-presidente. A presidente agradeceu a s palavras da deputada Teresa Leitão e registrou a presença dos deputados Raimundo Pimentel e Geraldo Coelho, que vieram prestigiar a instalação da Comissão. A presidente passa a palavra para o deputado Raimundo Pimentel. Que saudou todos as mulheres presentes, saudando de forma especial as deputadas companheiras de parlamento, disse que a comissão começa muito bem, porque dentro dessa Comissão as deputadas tiveram a grandeza e o gesto de colocar deputados na Comissão, demonstrando não ser uma Comissão preconceituosa. Fico muito feliz, e aí também mais uma razão, essa legislatura que está sendo gerada e instalada essa Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, é um fórum importante que se abre, como todas as outras comissões, para que possa discutir a condição da mulher em Pernambuco. Parabenizo e me sinto parabenizado como membro desta Casa e como membro da Mesa Diretora, parabéns a deputada Teresa Leitão, vice-presidente, parabéns a deputada Jacilda Urquisa, presidente e demais deputadas. A presidente agradeceu as palavras generosas do deputado Raimundo Pimentel e passou a palavra ao deputado Geraldo Coelho. Que disse: Eu quero cumprimentar aqui louvar a obstinação das mulheres, quando elas se determinam a ocupar lideranças. E aqui a ente tem exemplos muitos bons, daqui vou começar a nominar, mas eu vou nominar, aqui a deputada Jacilda Urquisa, que foi prefeita de Olinda, em sua determinação e vontade e continua aqui como deputada; Teresa Leitão, sindicalista, radical, defensora intransigente desses direitos todos de sindicatos, e agora deputada; ali Socorro Vilaça, Cerimonial da Assembléia aí, vai se perpetuando. De maneira que eu venho cumprimentar a todas aqui por mais essa decisão da assembléia, e de quem vai fazer o comando agora da Comissão de Direito das Mulheres. Assim eu encerro minhas palavras. Muito Obrigado. A presidente agradeceu as palavras do deputado Geraldo Coelho. E comunicou que fará um pronunciamento hoje, no Grande Expediente, exatamente para que todas as mulheres possam falar. Citou nomes dos representantes da Gerência Metropolitana Norte de Educação, CSU-Ouro Preto, representantes da Câmara de Vereadores, Presidente do CPE de Caruaru, Diretoras de Escolas e lideranças de várias comunidades. E o nosso calendário deve começar a partir de agosto, porque vamos nos reservar nesse período, fazer toda a estruturação, um planejamento de trabalho para que a gente não possa, a não ser comissão para apreciar projetos que venham cair nesta comissão antes. A partir de agosto, com certeza teremos audiências públicas com a participação de todos. Então, é de maior importância, a 15ª Legislatura. Tudo casa, tudo converge, e com certeza, eu não tenho as qualidades nem os méritos, mas com o apoio da vice-presidente e dos demais membros, tenho certeza de que esta Comissão fará bom trabalho como o apoio de todos. Muito obrigada mais uma vez pela presença de todos. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

**Deputado Romário Dias**  
**Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco**

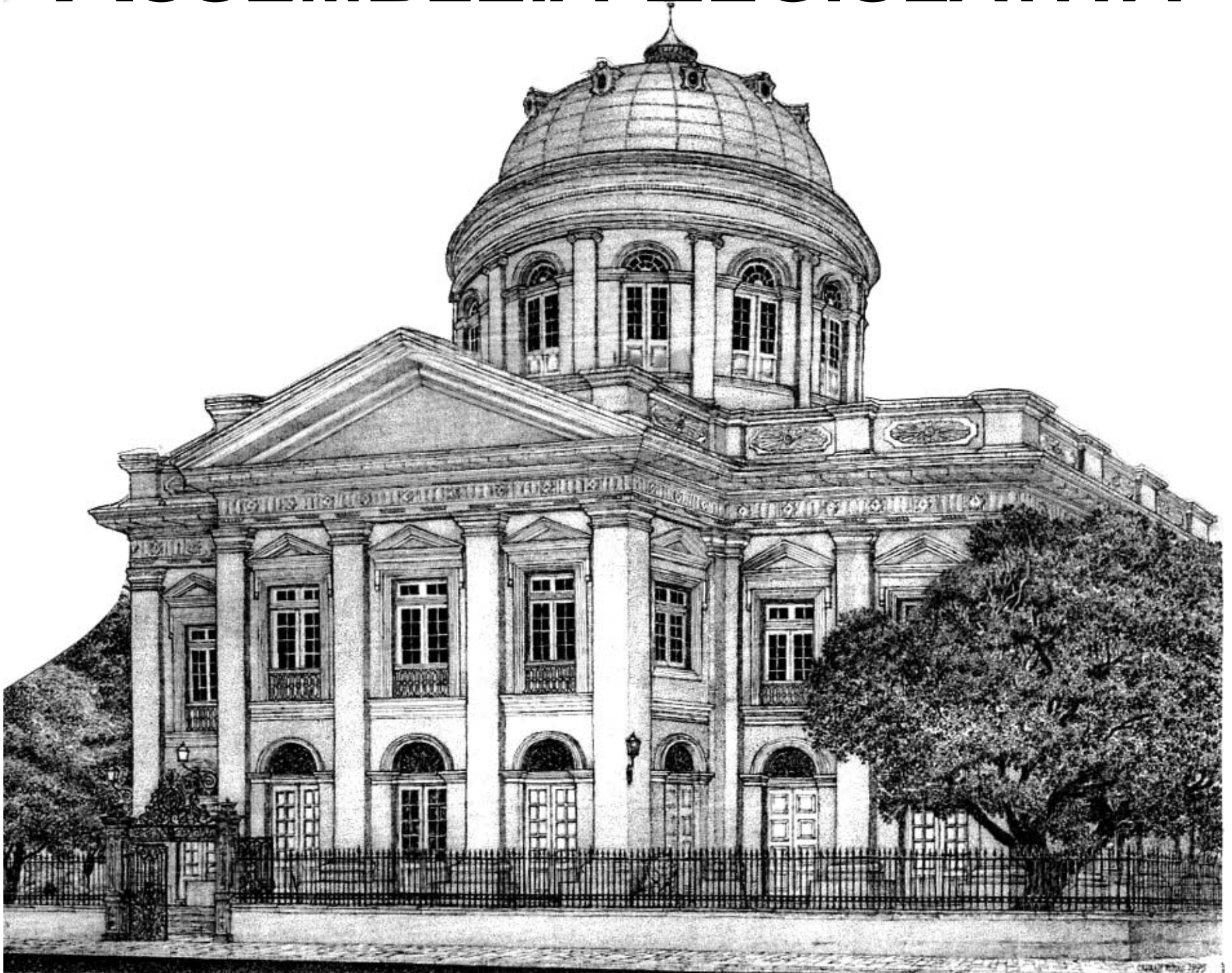
**Deputada Jacilda Urquisa**  
**Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

#### **Titulares**

Ana Cavalcanti  
Ana Rodovalho  
Teresa Leitão



# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



## A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

### MESA DIRETORA:

DEPUTADO ROMÁRIO DIAS	-	PRESIDENTE
DEPUTADO ETTORE LABANCA	-	1º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL	-	2º VICE-PRESIDENTE
DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE	-	1º SECRETÁRIO
DEPUTADO GUILHERME UCHÔA	-	2º SECRETÁRIO
DEPUTADO SÉRGIO LEITE	-	3º SECRETÁRIO
DEPUTADA CARLA LAPA	-	4º SECRETÁRIA